LEI Nº 1098/2003

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.10-1236112024.049-3190.11	.....	65.000,00
02.10-1236112024.049-3190.16	.....	4.000,00
02.10-1236112024.049-3390.47	.....	1.000,00
total	.....	70.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior desta lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações constante do orçamento do Município.

02.10-1278512034.059-3390.33	.....	22.900,00
02.13.02-1545326024.079-3390.30	.....	40.000,00
02.02-0927100004.120-3190.01	.....	7.100,00
total	.....	70.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2003.

Locáldio Elizeu Silva
Prefeito Municipal em Exercício